

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 00110054.000171/2025-78

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para confecção de camisas para os atletas participantes, detalhado neste termo para o evento do circuito de corridas do servidor público nota potiguar.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

2.1. As camisetas, objeto da contratação, serão em malha 100% poliéster, totalmente estampada pelo processo de sublimação com impressão digital de alta definição nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG.

3. DA DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE E REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. As ações que preservem a saúde dos servidores, melhorem o estilo de vida e propiciem condições que possibilitem a gestão de escolhas do bem-estar.

3.2. O bem-estar é a base para a criação de servidores mais engajados e mais produtivos, contribuindo para resultados de negócios melhores e mais sustentáveis e mais satisfação no trabalho e na carreira dos servidores.

3.3. Interação com outros: o evento da corrida do servidor, vem sendo realizado há onze anos e sempre com grande êxito e de grande aceitação por uma grande procura pelos servidores públicos e seus familiares e o circuito realizado pela primeira vez em 2023 em 7 (sete) cidades com grande aceitação em um momento de conagração para participar do evento de corrida de rua.

3.4. Melhores Práticas: o campo das ações de qualidade de vida é crescente e está em constante evolução, com a identificação e adoção de melhores práticas para aumentar a eficiência, e buscar o bem-estar ao ser humano. As ações de atividades físicas para o servidor permitem que os servidores estejam cientes dessas práticas e as incorporem em suas atividades diárias.

3.5. Ética e Integridade: a sensibilização constante para questões éticas e de integridade é crucial, dado o impacto significativo que as ações de qualidade de vida têm na gestão de recursos públicos.

3.6. Desenvolvimento de Habilidades Técnicas: o evento fará que o Governo do Estado do RN realize um evento destinado ao servidor realizando assim práticas exitosas, já que o Governo não se encontra como um patrocinador e sim como protagonista de um evento aprovado pela comunidade dos servidores e seus familiares.

3.7. Gerenciamento de Riscos: o evento de corrida também deve abordar o gerenciamento de riscos. Isso inclui a identificação e avaliação de riscos potenciais em processos de contratação, bem como estratégias para mitigar esses riscos. Para isto é envolvido diversos órgãos públicos, inclusive de outras esferas, que garantam a melhor realização do evento.

3.8. Em resumo, a realização de eventos desta natureza é essencial garante a eficiência, a legalidade e a transparência nos processos de aquisição de bens e serviços, contribuindo para uma gestão pública mais eficaz e responsável.

I - Sustentabilidade:

a) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

b) não utilização de trabalho escravo; ou infantil;

c) utilização de máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

d) **Indicação de marcas ou modelos** ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

e) Na presente contratação não haverá indicação de marcas ou modelos nessa contratação, devendo os licitantes se atentar no atendimento na descrição do objeto.

II - Da exigência de amostra:

a) *Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar a amostra na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, com endereço Av. Senador Salgado Filho, s/nº, bairro Lagoa Seca, Natal - RN, em data e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*

b) *É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.*

c) *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.*

d) Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

III - Requisitos da contratação

- a) A capacidade jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e a econômica-financeira dos participantes será realizada quando da abertura das propostas do processo de seleção.
- b) A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.
- c) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- d) Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- e) O vencedor será aquele que oferecer o menor preço.

IV - Da exigência de carta de solidariedade:

a) Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

V - Subcontratação:

a) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

VI - Garantia da contratação:

a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

VII - Alinhamento ao Planejamento de Contratação Anual — PCA

a) A contratação está alinhada ao PCA, seguindo fluxo dos trâmites pela SEFAZ e o planejamento dos eventos e da Comissão Estadual QVST, devidamente registrado sob o nº 927633-57/2025.

4. DA DEMANDA — QUANTIDADE E VALOR ESTIMATIVO DO BEM E ANÁLISE DE VIABILIDADE DO CUSTO TOTAL

4.1. A realização do 3º Circuito de Corridas de Rua do Servidor e a 13ª Corrida do Servidor Nota Potiguar 2025, depende da aquisição de 4.500 (quatro mil e quinhentas) camisetas malha em poliéster, ao custo total de R\$ 81.990,00 (oitenta e um mil, novecentos e noventa reais).

4.2. O quantitativo apresentado foi apurado através do histórico de camisetas utilizadas nas versões anteriores do evento e o crescimento de participante ano contra ano (id. 32138189) indicados pelo ente municipal, com isto pode-se chegar ao total de 4.500 unidades (camisetas).

4.3. O valor unitário estimado em R\$ 18,22 (dezoito reais e vinte e dois centavos) encontra-se dentro da média corrigida das atas de registro de preço existente, a saber: Ata de Registro de Preço nº 8.12/2024-CPA/SEAD, Ata de Registro de Preço nº 8.5/2024-CPA/SEAD e Ata de Registro de Preço nº [8.7/2024-CPA/SEAD](#). E, além destas considerações, foi realizada uma pesquisa de preço consolidado no Portal de Compras Públicas e PNCP.

5. DO PARCELAMENTO OU NÃO

5.1. Não cabe o parcelamento para aquisição do material, em razão da entrega e utilização serem em um único momento.

5.2. Como se trata de serviço a ser contratado em uma única ocasião, não há que se falar em possibilidade de parcelo do objeto, visto que a execução será realizada integralmente pelo fornecedor selecionado sem a possibilidade de subcontratação.

6. DA ANÁLISE DO MERCADO FORNECEDOR E IDENTIFICAÇÃO DE SOLUÇÕES VIÁVEIS DO MERCADO

6.1. A realização do *Circuito de Corridas do Servidor Nota Potiguar 2025* exige, entre outras providências, a aquisição de camisetas personalizadas destinadas aos participantes regularmente inscritos no evento. Diante disso, torna-se necessário analisar o mercado fornecedor de camisetas para eventos esportivos e identificar as soluções mais viáveis para garantir a qualidade, pontualidade e economicidade da contratação.

6.2. Panorama do Mercado Fornecedor

6.2.1. O setor de confecção de camisetas para eventos é bem estruturado no Brasil, com grande número de fornecedores que atuam regional e nacionalmente, oferecendo produtos padronizados ou personalizados para ocasiões como corridas de rua, feiras institucionais, campanhas públicas e eventos corporativos.

6.2.2. As principais características desse mercado incluem:

- a) **Alta competitividade**, com fornecedores disputando grandes volumes por meio de pregões públicos e contratos corporativos;
- b) **Variedade de materiais disponíveis**, com destaque para o tecido *Dry Fit* (poliéster tecnológico), amplamente utilizado em atividades esportivas por sua leveza, respirabilidade e conforto térmico;
- c) **Serviços agregados**, como modelagem personalizada, impressão de logomarcas em silk screen ou sublimação, e embalagem individualizada;
- d) **Capacidade de produção em larga escala**, especialmente por fornecedores localizados nos polos

6.2.3. Identificação de Soluções Viáveis de Mercado

6.2.3.1. Com base na análise do setor, identificam-se as seguintes soluções viáveis para a aquisição das camisetas:

I - **Fornecedores Locais (Rio Grande do Norte e Região Nordeste):** empresas regionais com atuação consolidada no fornecimento para eventos públicos e privados representam uma opção vantajosa por permitirem:

- a) · Apoio à economia local e geração de renda regional;
- b) · Redução de custos logísticos (frete e prazos);
- c) · Facilidade de comunicação e acompanhamento do processo de produção;
- d) · Possibilidade de ajustes e inspeção de amostras presenciais.

II - **Fornecedores Nacionais Especializados em Eventos Esportivos:** grandes empresas do eixo Sul-Sudeste, com histórico em licitações e eventos esportivos, oferecem:

- a) Alta capacidade produtiva;
- b) Portfólio técnico qualificado;
- c) Preços competitivos em razão da escala.
- d) Entretanto, podem apresentar maiores prazos de entrega e custos adicionais com transporte e logística reversa.

III - **Cooperativas ou Associações de Costureiras:** parcerias com cooperativas têxteis locais, quando disponíveis e capacitadas, podem gerar:

- a) · Impacto social positivo;
- b) · Estímulo à economia solidária;
- c) · Atendimento personalizado.
- d) Contudo, sua adoção exige análise criteriosa da capacidade técnica, prazos e volume de produção.

IV - **Crítérios de Seleção da Solução Mais Adequada.** A escolha do fornecedor ideal deverá considerar os seguintes critérios:

- a) **Conformidade com as especificações técnicas** (tipo de tecido, acabamento, tamanhos, personalização);
- b) **Capacidade de entrega no prazo estipulado;**
- c) **Qualidade comprovada por amostras ou atestados de capacidade técnica;**
- d) **Custos compatíveis com os valores de mercado;**
- e) **Reputação e experiência em fornecimentos semelhantes, especialmente para a Administração Pública;**
- f) **Condições comerciais, garantias e assistência pós-venda.**

6.3. O mercado fornecedor de camisetas para eventos oferece **diversas soluções viáveis e competitivas**, capazes de atender com qualidade e eficiência às necessidades do *Circuito de Corridas do Servidor Nota Potiguar 2025*.

6.4. A escolha mais adequada dependerá de uma seleção criteriosa durante o processo licitatório, a ser conduzido preferencialmente via **pregão eletrônico**, de forma a garantir o melhor resultado para a Administração Pública em termos de custo, qualidade e entrega.

6.5. A descrição da solução na totalidade se observa que o adequado é a contratação de empresa que atenda às necessidades do evento com a confecção de camisas apropriadas para atividade físicas, observando-se o material utilizado e costura feita para deixar confortável, viabilizando um aproveitamento maior por parte do atleta, certos que após a corrida o material poderá ser utilizado em outras oportunidades.

7. DA ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

7.1. A seleção da melhor alternativa para aquisição de camisetas destinadas aos participantes do evento, são considerados os critérios de custo-benefício, qualidade, identidade visual, conforto e prazo de entrega.

7.2. Neste sentido foi elaborado o quadro a seguir:

Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens
A. Fornecedores Locais (RN)	Empresas de confecção locais especializadas em eventos esportivos	- Apoio à economia local- Facilidade de visita técnica e ajustes- Menor prazo de entrega	- Custo levemente superior em alguns casos
B. Grandes fornecedores nacionais (ex: São Paulo, Minas)	Empresas com alta escala de produção e vendas online	- Preços competitivos em grandes quantidades- Experiência com grandes eventos	- Custo de frete elevado- Maior prazo de entrega- Dificuldade em ajustes pós-venda

C. Camisetas importadas (via marketplaces)	Importação direta de camisetas personalizadas ou lisas com estamparia local	- Custo unitário menor	- Alta imprevisibilidade de entrega- Baixo controle de qualidade- Dificuldade logística e alfandegária
D. Produção própria ou via cooperativas sociais	Produção através de parcerias com oficinas locais, cooperativas ou projetos sociais	- Geração de impacto social- Personalização sob demanda	- Risco de atraso- Menor escala de produção- Variação na qualidade

- 7.3. Os critérios de avaliação utilizados:
- a) **Custo-benefício:** preço justo com qualidade satisfatória
 - b) **Conforto e desempenho:** material leve, respirável e adequado a atividades físicas
 - c) **Identidade visual do evento:** possibilidade de personalização com cores, logos e patrocinadores
 - d) **Logística e entrega:** garantia de entrega dentro do cronograma
 - e) **Sustentabilidade e impacto social:** apoio à produção local e iniciativas socia
- 7.4. Por fim, justifica-se a aquisição das camisetas personalizadas para os participantes do Circuito de Corridas do Servidor Nota Potiguar 2025 é essencial para fortalecer a identidade visual do evento, promover a valorização dos servidores e proporcionar conforto durante a participação nas provas.
- 7.5. Além de funcionarem como um item funcional, as camisetas têm papel simbólico, promovendo pertencimento e visibilidade ao evento, além de servirem como ferramenta de divulgação espontânea pós-evento.
- 7.6. Dentre as opções analisadas, recomenda-se a contratação de fornecedores locais especializados em eventos esportivos, por apresentarem um equilíbrio entre qualidade, possibilidade de personalização, cumprimento de prazos e apoio à economia regional. A escolha por uma malha tecnológica é indicada, dada sua leveza, respirabilidade e conforto para a prática esportiva.
- 7.7. E, alinhando ao Programa de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho – PQVST, a aquisição de camisetas é uma ação estratégica que agrega valor ao evento, contribui para a organização e promove a valorização dos participantes. A escolha de um fornecedor local, com experiência comprovada e capacidade de produção personalizada, assegura a entrega eficiente, com qualidade e aderência à identidade do Circuito Nota Potiguar.

8. DA ADEQUAÇÃO LEGAL E IMPACTO E BENEFÍCIOS ESPERADOS

- 8.1. A aquisição de camisetas personalizadas para os participantes do *Circuito de Corridas do Servidor Nota Potiguar 2025* está plenamente respaldada pela **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.
- 8.2. O fornecimento de camisetas configura-se como **aquisição de bens comuns**, ou seja, produtos cujas especificações são amplamente padronizadas no mercado e passíveis de descrição objetiva, o que permite a utilização da **modalidade pregão**, preferencialmente em sua **forma eletrônica**, conforme o disposto no **art. 28 da referida Lei**:
- 8.3. “O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, sendo obrigatória a utilização da forma eletrônica, salvo comprovada inviabilidade.”
- 8.4. Essa modalidade é adequada por possibilitar **maior competitividade, transparência, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos públicos**, ao permitir a participação de fornecedores de diversas regiões, com lances sucessivos e disputa em tempo real, resultando em **redução de custos** e contratação mais vantajosa.
- 8.5. Além disso, a contratação está alinhada com o **interesse público** e com as finalidades institucionais da Administração, conforme prevê o **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, pois busca **promover um evento de valorização dos servidores públicos**, fortalecendo a integração, o bem-estar e a imagem institucional do Estado.
- 8.6. Destacam-se ainda os seguintes **benefícios do pregão eletrônico**:
- a) **Ampla divulgação e competitividade;**
 - b) **Agilidade na tramitação** do procedimento licitatório;
 - c) **Segurança jurídica** por meio de registros digitais dos atos;
 - d) **Rastreamento e transparência** das etapas do processo;
 - e) **Eficiência na gestão pública**, com economia de recursos e tempo.
- 8.7. Portanto, a realização da licitação por **pregão eletrônico** para a aquisição das camisetas mostra-se não apenas legalmente adequada, mas também técnica e economicamente vantajosa, reforçando o compromisso da Administração Pública com a boa gestão dos recursos públicos e a valorização de seus servidores.

9. DA PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO

- 9.1. Com o objetivo de promover a valorização dos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte por meio do *Circuito de Corridas do Servidor Nota Potiguar 2025*, será realizada a aquisição de camisetas personalizadas destinadas aos participantes regularmente inscritos no evento. A presente contratação seguirá integralmente as diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**, que rege as licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.
- 9.2. A aquisição será executada por meio de **pregão eletrônico**, modalidade legalmente adequada para bens comuns, conforme previsto no **art. 28 da Lei nº 14.133/2021**. As camisetas se enquadram nessa categoria por

apresentarem especificações padronizadas e ampla oferta no mercado.

9.3. Etapas do Plano de Implementação

I - **Planejamento da Contratação:** Seguindo o que dispõe o **art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, a fase de planejamento incluirá:

a) **Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP):** justificando a necessidade da aquisição e os requisitos mínimos das camisetas (material, tamanhos, personalização, logística de entrega).

b) **Termo de Referência:** documento que detalhará as especificações técnicas, estimativas de quantitativos, critérios de aceitação, prazos e obrigações do contratado.

c) **Estimativa de preços:** realizada com base em pesquisa de mercado atualizada, conforme o **art. 23**, assegurando conformidade com os preços praticados.

d) **Análise de riscos:** identificando possíveis problemas na execução contratual e propondo medidas de mitigação.

e) **Comprovação de dotação orçamentária:** por meio de declaração da unidade gestora responsável, garantindo a reserva dos recursos necessários.

II - Divulgação e Realização do Pregão Eletrônico

a) **Publicação do edital em meio eletrônico oficial** com antecedência mínima legal;

b) **Utilização de plataforma de compras públicas eletrônica**, que permita a participação ampla e transparente;

c) **Julgamento por menor preço** com lances sucessivos;

d) **Habilitação e adjudicação conforme critérios previamente estabelecidos** no edital.

III - **Gestão e Fiscalização do Contrato:** Após a adjudicação, o contrato será formalizado de acordo com o **art. 89 da Lei nº 14.133/2021**, com cláusulas que assegurem:

a) Prazo e condições de entrega das camisetas;

b) Exigência de amostra antes da produção total;

c) Penalidades em caso de inadimplemento;

d) Designação formal de **gestor e fiscal do contrato**, conforme os arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O plano de implementação ora apresentado atende às exigências legais da **Lei nº 14.133/2021**, garantindo que a aquisição das camisetas ocorra com **planejamento adequado, ampla competitividade, legalidade, transparência e eficiência**, proporcionando uma execução segura e vantajosa para a Administração Pública e para os servidores participantes do evento.

10. DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PRÉVIAS

10.1. Para garantir a legalidade, a eficiência e a adequada execução do contrato de aquisição de camisetas destinadas aos participantes do *Circuito de Corridas do Servidor Nota Potiguar 2025*, a Administração Pública deverá adotar um conjunto de providências obrigatórias e estratégicas antes da formalização contratual, conforme estabelece a **Lei nº 14.133/2021**.

10.2. Providências Técnicas e Administrativas Preliminares.

I - Antes da assinatura do contrato, a Administração deverá:

a) **Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, justificando a necessidade da contratação, a escolha da solução e a viabilidade técnica e econômica;

b) **Elaborar o Termo de Referência**, com todas as especificações do objeto (camisetas), incluindo tamanhos, tipo de tecido, cores, layout gráfico, prazos e forma de entrega;

c) **Realizar pesquisa de preços atualizada**, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

d) **Verificar e reservar a dotação orçamentária**, com a devida classificação funcional e fonte de recursos;

e) **Realizar a análise de riscos da contratação**, com identificação de possíveis falhas, atrasos ou problemas técnicos;

f) **Divulgar edital de licitação em plataforma eletrônica**, conforme as normas aplicáveis ao pregão eletrônico.

10.3. Designação e Capacitação dos Agentes Públicos Envolvidos

10.3.1. Uma etapa fundamental prevista nos arts. 7º, 8º e 117 a 119 da **Lei nº 14.133/2021** é a **designação formal dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato**, com as respectivas providências:

I - **Nomeação de Gestor e Fiscais do Contrato.** A autoridade competente deverá designar:

a) · **Gestor do contrato**, responsável por acompanhar a execução geral, controlar prazos e manter a interlocução com a contratada;

b) · **Fiscais técnicos, administrativos e setoriais**, conforme a complexidade do objeto, com atribuições específicas de verificação da conformidade dos produtos, recebimento e conferência de materiais.

II - **Capacitação dos Servidores Designados**. Conforme prevê o **art. 7º, §1º** da Lei nº 14.133/2021, é **obrigatória a capacitação dos agentes públicos envolvidos na contratação**, o que pode incluir:

a) · **Treinamentos internos** sobre os procedimentos legais da nova Lei de Licitações;

b) · **Orientações práticas sobre gestão e fiscalização contratual**, com foco em controle de qualidade, verificação de amostras, prazos de entrega e procedimentos de recebimento provisório e definitivo;

c) · **Estudos de casos anteriores** envolvendo fornecimento de camisetas ou materiais promocionais para eventos públicos.

10.4. Essa preparação é essencial para garantir o correto cumprimento das obrigações contratuais e prevenir falhas, responsabilizações ou prejuízos à Administração.

I - **Controle de Qualidade e Logística de Entrega**. Como parte das providências prévias, recomenda-se que:

a) **Seja exigida amostra da camiseta** antes da produção em série, para aprovação de qualidade, layout e material;

b) **Seja estabelecido cronograma de entrega** que considere a data do evento e permita margens de correção em caso de inconformidades;

c) **Seja indicado local de recebimento e conferência**, com a designação de equipe de apoio.

10.5. A adoção dessas providências preliminares assegura que a contratação ocorra de forma planejada, segura e conforme os princípios da **eficiência, legalidade, economicidade e controle**, previstos na Lei nº 14.133/2021. A capacitação adequada dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato é condição essencial para garantir o pleno êxito da execução contratual e o sucesso do *Circuito de Corridas do Servidor Nota Potiguar 2025*.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

11.1. No âmbito do planejamento e execução do Circuito de Corridas do Servidor Nota Potiguar 2025, a presente contratação — voltada à aquisição de camisetas destinadas aos participantes do evento — **não se configura como correlata ou interdependente de outras contratações previamente realizadas ou em curso**.

11.2. Conforme o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, toda contratação pública deve ser precedida de planejamento que comprove sua necessidade, adequação e alinhamento aos objetivos institucionais da Administração Pública. No caso específico, foi verificado que:

11.3. O objeto desta contratação (camisetas) possui natureza autônoma e finalidade específica, voltada exclusivamente à identificação visual e ao conforto dos participantes;

11.4. A execução contratual independe da entrega ou do cumprimento de obrigações vinculadas a outros contratos eventualmente firmados no contexto da organização do evento;

11.5. Não há compartilhamento de insumos, equipes técnicas, cronogramas de entrega ou instalações entre este contrato e outros processos licitatórios relacionados ao Circuito;

11.6. A entrega das camisetas poderá ocorrer de forma isolada, respeitando os prazos e condições estabelecidos no respectivo termo de referência, sem impacto na execução de outros contratos administrativos.

11.7. Portanto, não se aplica à presente contratação o conceito de interdependência contratual, nos termos que poderiam exigir planejamento conjunto ou coordenação com outros fornecedores. A contratação é plenamente viável e executável de maneira independente, observando os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e segregação de funções previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. DAS INFORMAÇÕES E NORMATIVAS REFERÊNCIAS

12.1. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento seguirá o fluxo dos trâmites pela SEFAZ e o planejamento do evento com a comissão estadual.

12.2. Os benefícios a serem alcançados com a contratação, tem como principal objetivo é buscar desenvolver ações que preservem a saúde dos servidores, melhorem o estilo de vida e propiciem condições que possibilitem a gestão de escolhas do bem-estar.

12.3. O bem-estar é a base para a criação de servidores mais engajados e mais produtivos, contribuindo para resultados de negócios melhores e mais sustentáveis e mais satisfação no trabalho e na carreira dos funcionários.

12.4. A necessidade da contratação visa atender as demandas para a realização do Circuito de Corrida do Servidor Público Nota Potiguar, que acontecerá no segundo semestre de 2024.

12.5. As providências a serem adotadas para contratação das camisas, instrumentalizar o processo e seguir para Programa Nota Potiguar.

12.6. A Comissão Estadual/SEAD deverá encaminhar ofícios aos órgãos municipais que controlam a mobilidade urbana das cidades, solicitando autorização e interdição de ruas, a corrida e ainda ofícios a Polícia Militar, ao

Comando de Patrulhamento Estadual, Prefeituras e outros órgãos que apoie o evento.

12.7. A Comissão de QVST, tem a responsabilidade de recolher todo resíduo que altere a limpeza das ruas no trajeto a ser utilizado pelo evento, com um staff cobrindo todo o percurso.

13. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A equipe de planejamento declara viável esta contratação.

13.2. A viabilidade é demonstrada a partir da existência da necessidade cumulada com a solução apontada no instrumento.

Natal, 14 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO COSTA DO AMARAL CARNEIRO, Presidente da Comissão de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho**, em 16/07/2025, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35030440** e o código CRC **67850FB0**.

Referência: Processo nº 00110054.000171/2025-78

SEI nº 35030440